

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II, c da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/ 2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a assessoria e consultoria ao departamento de pessoal e atividade técnica conveniada ao Sistema Integrado de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anamá/AM, empresa K BRANDAO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 42.082.003/0001-61, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 1821, Centro – Manaus/AM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Anamã/AM, 03 de janeiro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita de Anamã